

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE NA SES/DF

O Público-alvo é exclusivamente pessoas com **Diabetes tipo 1** com diagnóstico há pelo menos:

- 24 meses, se idade \geq 18 anos
- 12 meses, se idade $<$ 18 anos

Critérios de inclusão:

Estar em tratamento com análogos de insulina basal e rápida **em adequada individualização da proporção basal/bolus ($<$ 60% de basal para dose total diária).**

Obrigatório:

- Realizar contagem de carboidratos, com adequada correção de hiperglicemia e hipoglicemia, com metas e fator de sensibilidade.
- Apresentar Hemoglobina glicada (HbA1c) \leq 8% nos últimos 6 meses se idade \geq 18 anos ou \leq 9% se idade $<$ 18 anos.
- Realizar **automonitorização das glicemias nos 90 dias anteriores à solicitação médica: mínimo de três vezes ao dia se por glicemia capilar ou sete escaneamentos ao dia se por sensores.**

ROTINA PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA

1º - Solicitação eletrônica:

Responder ao questionário no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwIq_2hg42Y8WJJBa9HSebrzWc1AD3jcDbJ2PLKH0eqyvt6Fg/viewform

Inserir os documentos obrigatórios no próprio formulário:

1. **Receita médica** com a prescrição na denominação comum brasileira das insulinas análogas em uso e o detalhamento das múltiplas doses ao dia em **adequada proporção basal/bolus**, assinada por médico endocrinologista.
2. **Comprovação da automonitorização glicêmica:**
 - **Dados do gráfico** “panorama geral” ou similar das plataformas de gerenciamento eletrônico de sensores ou de glicosímetros **no período de 90 dias** que antecede a solicitação; ou
 - Se uso de sensores que dispensam os escaneamentos ao longo do dia (*Libre2, Medlevensohn, etc*), anexar os dados do relatório da plataforma de gerenciamento eletrônico, **com tempo no alvo (na meta) de no mínimo de 45% se idade $<$ 18 anos e de no mínimo 55% se idade \geq 18 anos** (enviar a parte do relatório que mostre o **tempo no alvo, intervalo-alvo** ou **time in range** de 90 dias, e não o gráfico das medidas de glicose); ou

- Se uso de glicosímetros que não utilizam plataformas de gerenciamento, anexar a transcrição manual dos dados de automonitorização glicêmica.

3. **Resultado de HbA1c** com validade de 6 meses

2º - Comunicação por e-mail

Aguardar o envio do *e-mail* com a resposta à sua solicitação e demais orientações para retirada dos sensores.

ATENÇÃO: LER O TEXTO DO E-MAIL COM AS ROTINAS OBRIGATÓRIAS DO PROGRAMA.

Se o seu pedido não foi aprovado, será comunicado o motivo no corpo do e-mail. **LEIA ATENTAMENTE,** pois não haverá recursos. **NOVA INCLUSÃO PODERÁ SER SOLICITADA.**

Critérios de continuidade

1. Fornecimento dos dados glicêmicos:

Compartilhar o acesso ao sistema gerenciador de dados com a SES/DF DURANTE TODO O PERÍODO DE USO DO SENSOR com o nome completo do paciente (ao criar o perfil, não utilizar o nome abreviado, apelidos ou e-mail).

2. Rastreamento mínimo de 7 (sete) vezes ao dia

Escanear o sensor em horários e períodos distintos de modo que realize a cobertura das 24 horas de monitoramento.

3. Alcance das metas por semestre

- Apresentar o percentual de sensor ativo de no mínimo 75%
- Apresentar e o tempo no alvo:
 - Acima de 70%, se idade \geq 18 anos;
 - Acima de 60% se idade $<$ 18 anos.
 - Alternativa: apresentar melhora de no mínimo 10% no tempo no alvo, e da frequência de hipoglicemias(abaixo de 70mg/dL) em 10% .

A suspensão do programa poderá ser temporária, pois não inviabiliza a possibilidade de nova solicitação para inclusão, após os ajustes necessários ou processo de educação eficaz, promovidos pelo médico e sua equipe em **prazo mínimo de 90 dias.**

Rotina para continuidade no programa

Durante o uso do sensor siga atentamente a rotina a seguir:

Problemas técnicos

Se houver problemas técnicos após a instalação dos sensores (não informa os valores, ou parou de funcionar, não transfere os dados, e outros) entrar em contato com a empresa responsável pelo telefone **0800 703 2108**.

Comunicação de intercorrências

Em caso de problemas com o sensor (ex. avulsão, parada de funcionamento), ou intercorrências como doenças agudas, uso de corticoide e outras) que possam interferir com o alcance das metas de controle glicêmico, comunicar em tempo real (no período do fato ocorrido), sucintamente, por e-mail.

Renovação periódica

A **autorização para renovação** será enviada por e-mail após os **180 dias (seis meses)** de uso, em caso do **alcance dos critérios de continuidade supracitados**. A rotina para as retiradas dos sensores será mantida após a confirmação por e-mail.

Haverá um intervalo entre o final de vida útil do sensor e a data de renovação; a automonitorização tradicional (glicemia capilar – ponta de dedo) deverá ser mantida sem prejuízos ao controle glicêmico até a conclusão da avaliação para renovação.

A **suspensão do programa** por não alcançar as metas do controle glicêmico será informada por e-mail. Nova solicitação para inclusão deverá aguardar o **prazo mínimo de 90 dias** após os ajustes realizados ou processo de educação promovido pelo seu médico e equipe.

A SES/DF mantém o fornecimento de tiras reagentes para verificação de glicemia capilar para todos os usuários de sensores.

Prazos para inclusão e renovação

O prazo para resposta à solicitação de inclusão é de 30 (trinta) dias.

Retirada dos sensores

Comparecer no local e data informados na reunião online (à distancia), obrigatória que é mencionada no e-mail de resposta à solicitação. Em caso de

não comparecimento a esta reunião, não haverá reagendamento; novo formulário de solicitação deverá ser preenchido e encaminhado.